



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0527082/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 48ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A LOCADORA CRISTIANE MESSIAS (INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DO SENHOR GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA) - SEI Nº 11077.2022-0.

LOCATÁRIO: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78-049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, Matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORA: Srª. **Cristiane Messias**, portadora do CPF Nº ***.909.359-**, na condição de inventariante do espólio de **Gilberto Pereira de Oliveira**, portador do CPF nº ***.489.391-**.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/1991, e art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações - **SEI Nº 11077.2022-0**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cartório da 48ª Zona Eleitoral, no Município de Cotriguaçu/MT, ficando responsável pela locação a Srª. **Cristiane Messias**, portadora do CPF Nº ***.909.359-**, devido ao falecimento de seu companheiro, Desembargador **Gilberto Pereira de Oliveira**, conforme documentos constantes nos autos, bem com na decisão sob ID nº 0525628 - SEI nº 11077.2022-0, que integram este Termo Aditivo, concedendo a mesma o direito ao recebimento dos valores do pagamento mensal do aluguel.

1.2. Em consequência da alteração de que trata este Termo Aditivo, fica alterado o item 6.3 do Contrato nº 19/2021, que passa a ter a seguinte redação, conforme documento sob ID nº 0523565:

"O pagamento será efetuado por meio de depósito na Conta Conjunta nº 231.215-8, Ag. 9986-4, no Banco do Brasil, em nome de Cristiane Messias (inventariante), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da emissão do recibo atestado pela fiscalização."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Acórdão nº 634/2007 – Plenário-TCU.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/2021, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 07939.2020-5.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado digitalmente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2022.

LOCATÁRIO:



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

LOCADORA:



Cristiane Messias
Locadora - Inventariante

TESTEMUNHAS:



1ª Testemunha



1ª Testemunha



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0527082/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 48ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A LOCADORA CRISTIANE MESSIAS (INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DO SENHOR GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA) - SEI Nº 11077.2022-0.

LOCATÁRIO: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78-049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, Matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORA: Srª. **Cristiane Messias**, portadora do CPF Nº ***.909.359-**, na condição de inventariante do espólio de **Gilberto Pereira de Oliveira**, portador do CPF nº ***.489.391-**.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/1991, e art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações - **SEI Nº 11077.2022-0**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cartório da 48ª Zona Eleitoral, no Município de Cotriguaçu/MT, ficando responsável pela locação a Srª. **Cristiane Messias**, portadora do CPF Nº ***.909.359-**, devido ao falecimento de seu companheiro, Desembargador **Gilberto Pereira de Oliveira**, conforme documentos constantes nos autos, bem com na decisão sob ID nº 0525628 - SEI nº 11077.2022-0, que integram este Termo Aditivo, concedendo a mesma o direito ao recebimento dos valores do pagamento mensal do aluguel.

1.2. Em consequência da alteração de que trata este Termo Aditivo, fica alterado o item 6.3 do Contrato nº 19/2021, que passa a ter a seguinte redação, conforme documento sob ID nº 0523565:

"O pagamento será efetuado por meio de depósito na Conta Conjunta nº 231.215-8, Ag. 9986-4, no Banco do Brasil, em nome de Cristiane Messias (inventariante), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da emissão do recibo atestado pela fiscalização."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Acórdão nº 634/2007 – Plenário-TCU.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/2021, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 07939.2020-5.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado digitalmente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2022.

LOCATÁRIO:



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

LOCADORA:



Cristiane Messias
Locadora - Inventariante

TESTEMUNHAS:



1ª Testemunha



2ª Testemunha